



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

ATO PGJ N.º 119/2010

ALTERAR O VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes,

CONSIDERANDO o Ato PGJ Nº 169/2009 que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art.1º. Alterar o valor da bolsa-auxílio, bem como do auxílio-transporte pagos aos estagiários de nível médio e superior no âmbito do Ministério Público do Estado do Amazonas conforme tabela abaixo:

(R\$ 1,00)

	Valor
Bolsa-Auxílio- Nível Superior	800,00
Bolsa-Auxílio – Nível Médio	600,00
Auxílio-Transporte	50,00

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, sendo seu efeito válido a partir de 1º de maio de 2011.

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 12 de maio de 2011.

FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ
Procurador-Geral de Justiça